



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº 288/2008, DE 27 DE MARÇO DE 2008.

“Autoriza permuta de área de terras entre o Município de Luís Eduardo Magalhães e a empresa Laucas Empreendimentos Ltda. e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**, no uso das atribuições previstas no art. 78, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, autoriza a permutar, pura e simplesmente, sem torna, o imóvel de sua propriedade com outro de propriedade de Laucas Empreendimentos Ltda, CNPJ sob o nº 81.108.581/0001-81, conforme as descrições adiante e croqui anexo que, devidamente assinado, faz parte integrante da presente Lei.

I - Imóvel Pertencente à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães:

Área total: **100,00 ha**

“Partindo do marco M1- de coordenadas UTM E = 422.296m (meridiano central 45º) e N = 8.664.358m (Hemisfério Sul) referidas e ao Elipsóide SAD 69, localizado na Faixa de domínio da BR-020/242, no Km 535, na divisa com Remanescente de Leori Antonio Geraldi, conforme assinalado em planta anexa - segue confrontando com a Faixa de domínio sentido Leste com a distância de 450,00m até o marco M2; deflete à direita e segue confrontando com FUNDAÇÃO/BA com a distância de 2.222,22m até o marco M5; deflete à direita e segue confrontando com Remanescente de Leori Antonio Geraldi com a distância de 450,00m até o marco M6; deflete à direita e segue confrontando com Remanescente de Leori Antonio Geraldi com a distância de 2.222,22m até o marco M1, onde teve início e finda esta demarcação.”

II – Imóvel Pertencente à empresa Laucas Empreendimentos Ltda.:

Área total: **64,00 ha**

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas E = 404.252,031 m e N = 8.662.027,979 m, localizado no limite da faixa de domínio da BR-242 e na divisa com a BioClean Energy do Brasil S.A.; segue confrontando com BioClean Energy do Brasil S.A. com o azimute de 352º07’56” e com a distância de 1.000,00 m até o vértice M4, de coordenadas E = 404.115,154 m e N = 8.663.018,566 m, localizado na divisa com a BioClean E. Brasil S.A. e na divisa com a área remanescente da matrícula nº 9.508; segue confrontando com a área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 82º07’56” e 290,00 m até o vértice M5, de coordenadas E = 404.402,415 m e N = 8.663.058,263 m; 172º07’56” e 568,42



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.214.419/0001-05

m até o vértice M6, de coordenadas E = 404.480,224 m e N = 8.662.495,193 m; 82°07'56" e 950,00 m até o vértice M7, de coordenadas E = 405.421,281 m e N = 8.662.625,235 m; 172°07'56" e 232,34 m até o vértice M8, de coordenadas E = 405.453,085 m e N = 8.662.395,082 m; 256°59'29" e 326,31 m até o vértice M9, de coordenadas E = 405.135,147 m e N = 8.662.321,629; 172°07'56" e 170,00 m até o vértice M10, de coordenadas E = 405.158,418 m e N = 8.662.153,230 m, localizado na divisa com a área remanescente da matrícula 9.508 e na divisa com a faixa de domínio da BR-242; segue confrontando com a faixa de domínio com o azimute de 262°07'56" e com a distância de 915,00 m até o marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, não pagará, em favor da empresa Laucas Empreendimentos Ltda., qualquer quantia em dinheiro, a título de compensação pela diferença de valores dos imóveis permutantes.

Art. 3º - Cada parte suportará as despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de permuta e os respectivos registros dos imóveis permutados.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei, no que couber à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2008.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial refere-se a uma gleba de terras a ser desmembrada da Fazenda Dom Laurindo IV, matrícula número 9.508 do CRIH da Comarca de Barreiras/BA, de propriedade de LAUCAS Empreendimentos Ltda., código INCRA 3.010.350.124.671, e possui informações técnicas para proceder sua localização, identificação e transferência, nos termos que se seguem.

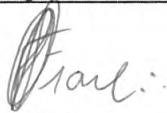
Imóvel : **Área a ser desmembrada da
Fazenda Dom Laurindo IV - Matrícula 9.508**
Proprietário: **LAUCAS Empreendimentos Ltda.**
Área total : **64,0000 há**
Município : **Luis Eduardo Magalhães/Ba.**

Confrontantes:
Norte : **Área remanescente**
Sul : **BR-242**
Leste : **Área remanescente**
Oeste : **BioClean E. Brasil S.A.**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas E = 404.252,031 m e N = 8.662.027,979 m, localizado no limite da faixa de domínio da BR-242 e na divisa com a BioClean Energy do Brasil S.A.; segue confrontando com BioClean Energy do Brasil S.A. com o azimute de 352°07'56" e com a distância de 1.000,00 m até o vértice M4, de coordenadas E = 404.115,145 m e N = 8.663.018,566 m, localizado na divisa com a BioClean E. Brasil S.A. e na divisa com a área remanescente da matrícula nº 9.508; segue confrontando com a área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 82°07'56" e 290,00 m até o vértice M5, de coordenadas E = 404.402,415 m e N = 8.663.058,263 m; 172°07'56" e 384,61 m até o vértice M6, de coordenadas E = 404.455,063 m e N = 8.662.677,273 m; 82°07'56" e 325,00 m até o vértice M7, de coordenadas E = 404.777,004 m e N = 8.662.721,761 m; 172°07'56" e 279,40 m até o vértice M8, de coordenadas E = 404.815,250 m e N = 8.662.444,991 m; 82°07'56" e 625,00 m até o vértice M9, de coordenadas E = 405.434,366 m e N = 8.662.530,545; 172°07'56" e 136,88 m até o vértice M10, de coordenadas E = 405.453,103 m e N = 8.662.394,955; 257°00'50" e 326,30 m até o vértice M11, de coordenadas E = 405.135,147 m e N = 8.662.321,629 m; 172°07'56" e 170,00 m até o vértice M12, de coordenadas E = 405.158,418 m e N = 8.662.153,230 m, localizado na divisa com a área remanescente da matrícula 9.508 e na divisa com a faixa de domínio da BR-242; segue confrontando com a faixa de domínio com o azimute de 262°07'56" e com a distância de 915,00 m até o marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do marco N° 93.169 de Luis Eduardo Magalhães, de coordenadas N = 8.661.902,383 m e E = 413.120,228 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n°45 WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Luis Eduardo Magalhães/BA, Fevereiro de 2008.

<p>RT.</p>  <p>Eng.º Agr.º João H. Frare CREA – 58.709-MG Visto 15.407 / BA ART – nº 80</p>	<p>Proprietário:</p> <p>LAUCAS Empreendimentos Ltda.</p>	<p>Execução:</p> <p>TOPOTERRA LTDA. Rua Cândido Portinari, 76 L.E.M - BA 77 3628-2617 topoterra@uol.com.br</p>
--	--	---

Fazenda Dom Laurindo IV
Matrícula n° 9.508 (Remanescente)

BioClean Energy Brasil
CNPJ: 08.912.100/0001-04

Matrícula n° 9.902

Faixa de Domínio
← TO - BR-242

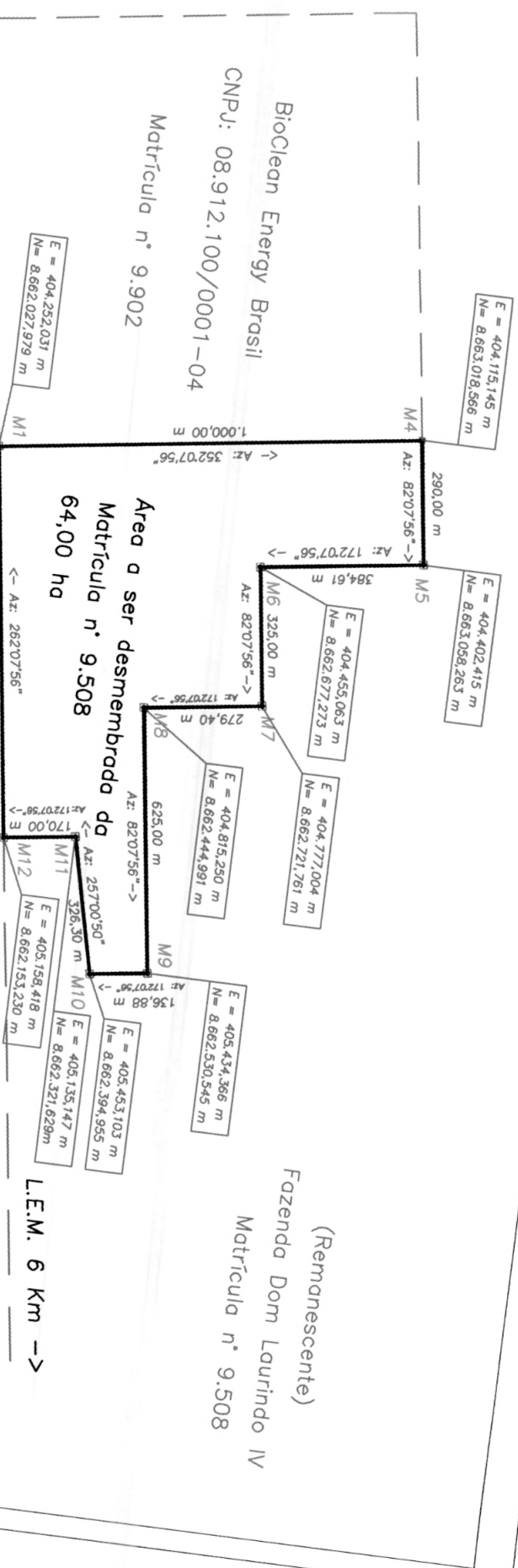
Fazenda Grécia

Centro Industrial do Cerrado

Fazenda Grécia

(Remanescente)
Fazenda Dom Laurindo IV
Matrícula n° 9.508

L.E.M. 6 Km →



PROJETO • EXECUÇÃO:

TOPOTERRA

Fone: (077) 3628-2617
topoterra@uol.com.br

RT:

Eng° op° João Hernando Figueiredo
CREA - Vale - 14.407/BA



MÓDULO:		Área a Desmembrar da Matrícula N° 9.508		ESCALA:
MUNICÍPIO:		Luís Eduardo Magalhães/BA		1:15.000
ÁREA TOTAL:		64.0000 ha		
PROPRIETÁRIO:		4.452,19 m		

LAUCAS Empreendimentos Ltda.



Fwd: MINUTA DE RE-RATIFICAÇÃO

Quarta-feira, 25 de Março de 2009 17:50

De: "Sergio Pitt" <sergio.pitt1@gmail.com>

Para: regiferrato@yahoo.com.br

Esc. Re-ratificação - PERMUTA-LAUCAS.doc (32 KB)

Dra. Regiane,

Anexo arquivo com a minuta da re-ratificação da escritura da área de 64 hectares da fase II do Centro Industrial do Cerrado, para sua apreciação e/ou do Dr. Wagner. Está sendo ratificado o memorial descritivo, mantendo a mesma área. Também, mudou o Prefeito para assinatura.

Grato,

Sérgio Pitt

----- Forwarded message -----

From: **Sandra Silva Santos Husein** <sandra@glcastilhos.com.br>

Date: 2009/3/25

Subject: MINUTA DE RE-RATIFICAÇÃO

To: Sergio Pitt <sergio@glcastilhos.com.br>

Cc: alex@alba.org.br

Sergio,

Conforme solicitado, segue em anexo minuta de re-ratificação do memorial para análise.

Sandra

Projeto de lei?

COMARCA DE BARREIRAS – BAHIA

NADIR DE OLIVEIRA TAVARES BOTELHO

Tabeliã de Notas do 2º Ofício

PRIMEIRO TRASLADO

Escritura Pública de Retificação e Ratificação, que fazem: LAUCAS EMPREENDEIMENTOS LIMITADA e o MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, na forma abaixo declarada: .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

S A I B A M quantos esta Pública Escritura de Retificação e Ratificação virem que aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março (03) do Ano de dois mil e nove (2009) nesta cidade de Barreiras, Estado da Bahia, neste Cartório do 2º Ofício de Notas, perante mim Nadir de Oliveira Tavares Botelho – Tabeliã, compareceram as partes justas e contratadas a saber: como **PRIMEIRA OUTORGANTE PERMUTANTE: LAUCAS EMPREENDEIMENTOS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 81.108.581/0001-05, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 96, 14º andar, conj. 144, Centro, na cidade de Curitiba/PR., neste ato representada por seus sócios **JOSÉ VOLTER LAURINDO DE CASTILHOS**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 863.427-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 068.867.360-00 e **MARISA POLETO LAURINDO DE CASTILHO**, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 823.653-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 201.040-069-00, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Barreiras/BA., na Rua São Bernardo, n.º 567, Barreirinhas, e de outro lado como **SEGUNDO OUTORGANTE PERMUTANTE: MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, Estado da Bahia., pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Paraíba, s/nº, Quadra 71, Lotes 13/14, representado neste ato pelo Prefeito Sr. **HUMBERTO SANTA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 09.020.542-10, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 343.965.947-04, residente e domiciliado na Rua Cândido Potinari, Quadra 34, Lote 01, município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, reconhecidos como os próprios por mim - Tabeliã, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, pela **PRIMEIRA OUTORGANTE PERMUTANTE**, via seu representante legal, me foi dito: 1º) que aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e oito (10/04/2008), nesta cidade de Barreiras, Estado da Bahia, neste Cartório do 2º Ofício de Notas, receberam uma Escritura Pública de Permuta, OUTORGADA por***** , lavrada no Livro 85/Transmissões, fls. 059, de **uma área de terras de 64,00 (sessenta e quatro hectares), situada no município de Luís Eduardo**; 2º) que agora, constataram ter havido engano quanto a correta transcrição das medidas e confrontações, que vêm por esta Escritura e na melhor forma de direito, pautado no Art. 213, da Lei Federal 6015, através desta escritura **RETIFICÁ - LA**, para que passe a constar os dados corretos, ou seja: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas E = 404.252,031 m e N = 8.662.027,979

243.697
FP/RJ



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05

m, localizado no limite da faixa de domínio da BR-242 e na divisa com a BioClean Energy do Brasil S.A.; segue confrontando com BioClean Energy do Brasil S.A. com o azimute de $352^{\circ}07'56''$ e com a distância de 1.000,00 m até o vértice M4, de coordenadas E = 404.115.145 m e N = 8.663.018.566 m, localizado na divisa com a BioClean E. Brasil S.A. e na divisa com a área remanescente da matrícula nº 9.508; segue confrontando com a área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: $82^{\circ}07'56''$ e 290,00 m até o vértice M5, de coordenadas E = 404.402.415 m e N = 8.663.058.263 m; $172^{\circ}07'56''$ e 384,61 m até o vértice M6, de coordenadas E = 404.455.063 m e N = 8.662.677.273 m; $82^{\circ}07'56''$ e 325,00 m até o vértice M7, de coordenadas E = 404.777.004 m e N = 8.662.721.761 m; $172^{\circ}07'56''$ e 279,40 m até o vértice M8, de coordenadas E = 404.815.250 m e N = 8.662.444.991 m; $82^{\circ}07'56''$ e 625,00 m até o vértice M9, de coordenadas E = 405.434.366 m e N = 8.662.530.545; $172^{\circ}07'56''$ e 136,88 m até o vértice M10, de coordenadas E = 405.453.103 m e N = 8.662.394.955; $257^{\circ}00'50''$ e 326,30 m até o vértice M11, de coordenadas E = 405.135.147 m e N = 8.662.321.629 m; $172^{\circ}07'56''$ e 170,00 m até o vértice M12, de coordenadas E = 405.158.418 m e N = 8.662.153.230 m, localizado na divisa com a área remanescente da matrícula 9.508 e na divisa com a faixa de domínio da BR-242; segue confrontando com a faixa de domínio com o azimute de $262^{\circ}07'56''$ e com a distância de 915,00 m até o marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do marco Nº 93.169 de Luís Eduardo Magalhães, de coordenadas N = 8.661.902.383 m e E = 413.120.228 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº45 WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; 3º) que, ainda por este instrumento, ficam **RATIFICADOS**, todos os demais termos que foram estabelecidos naquela Escritura, para que esta, passe a fazer parte integrante da mesma Escritura Pública de Permuta retro mencionada. E, de como assim disse, lavrei a presente Escritura que depois de lida e achada conforme, aceita e assina. Dispensada a presença de testemunhas de acordo com o § 5º Art. 134 da Lei Federal 6.952 de 06.11.81 do que dou fé. Eu, Nadir de Oliveira Tavares Botelho – Tabelião de Notas, dou fé e assino com o sinal público que uso. Em testº _____ da Verdade. Barreiras – BA.

PRIMEIRA

PERMUTANTE:

LAUCAS EMPREENDIMENTOS LIMITADA

LAUCAS EMPREENDIMENTOS LIMITADA

SEGUNDA PERMUTANTE:

MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
(Humberto Santa Cruz Filho)

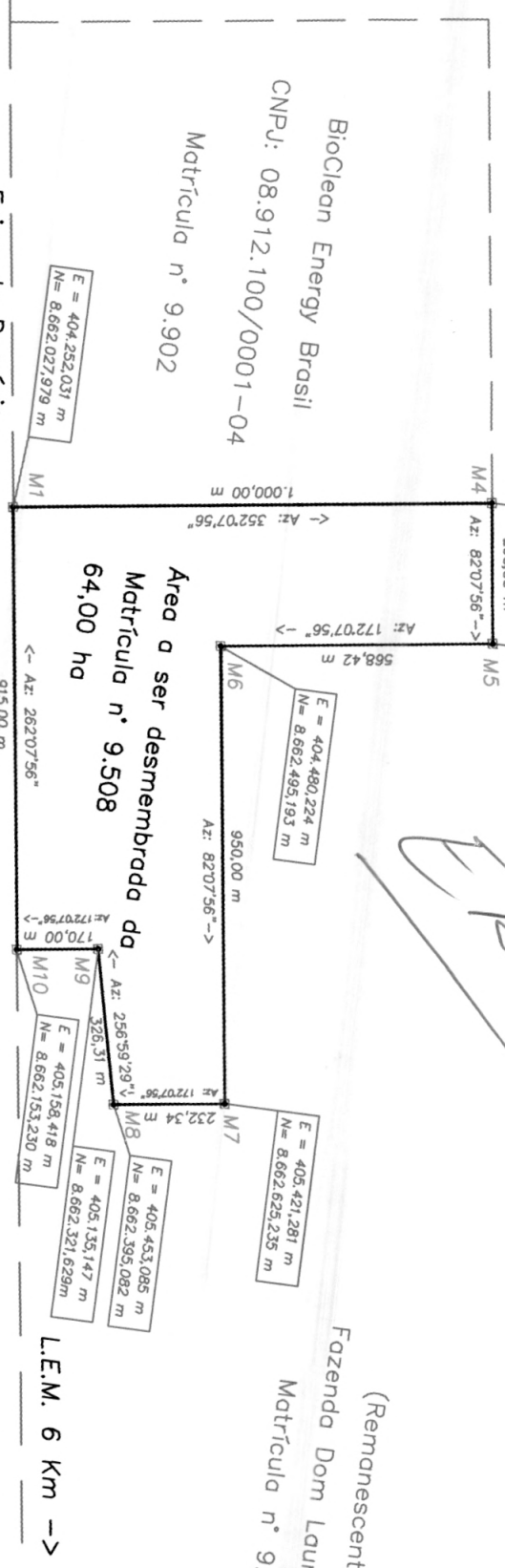
conforme planta e memoriais assinados pelo engenheiro agrônomo José H F. F. F. F.

*UC - SIAF
Inadimplência
INSS
PRO*

(Remanescente)
 Fazenda Dom Laurindo IV
 Matrícula n° 9.508

(Remanescente)
 Fazenda Dom Laurindo IV
 Matrícula n° 9.508

ERRADO



Área a ser desmembrada da
 Matrícula n° 9.508
 64,00 ha



L.E.M. 6 Km →

Faixa de Domínio
 ← TO - BR-242

Fazenda Grécia

Centro Industrial
 do Cerrado

Fazenda Grécia

 PROJETO • DESCRIÇÃO: Área a Desmembrar da Matrícula N° 9.508	
PROJETADEIRO: Luis Eduardo Magalhães/BA Fone: (077) 3828-2817 topoter@topo.com.br	ESCALA: 1:15.000
RT: Eiv* eng.º Luis Eduardo Magalhães CREA - BA - 18.407/BA	PROPOSTAS: 64,0000 ha / 4.452,073 m
Norte da quadricula  Fevereiro / 2008	LAUCAS Empreendimentos Ltda



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 04.214.419/0001-05

Ofício 132/2008
Gabinete do Prefeito

Luís Eduardo Magalhães/BA, 28 de março de 2008.

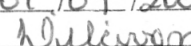
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Vimos através deste encaminhar a Vossas Excelências a Lei nº 288/2008, sancionada em 27 de março de 2008, que *“Autoriza permuta de área de terras entre o Município de Luís Eduardo Magalhães e a empresa Laucas Empreendimentos Ltda e dá outras providências”*.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Luis Eduardo Magalhaes
Protocolo Nº 062
Em: 01/04/2008

Assinatura do Funcionario

Exma Sra.
CLEDINEI ROSELI BOSA
DD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Nesta.

COPIA



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 04.214.419/0001-05 Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Protocolo Nº 41

Em: 26/02/08

Carlinhos
Assinatura do Funcionário

Ofício 079/2008
Gabinete do Prefeito

Luís Eduardo Magalhães/BA, 26 de fevereiro de 2008.

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Vimos através deste encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei que “*Autoriza permuta de área de terras entre o Município de Luís Eduardo Magalhães e a empresa Laucas Empreendimentos Ltda. e dá outras providências.*”, **em caráter urgente urgentíssimo.**

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Excelências os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Exma Sra.
CLEDINEI ROSELI BOSA
DD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Nesta.

COPIA



PT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ 07.473.178/0001-07
Luís Eduardo Magalhães-BA
Fone: (77) 3628-6652

CRECI J-1086

TERMO DE AVALIAÇÃO

Atendendo solicitação da **Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA**, emitimos o presente termo de avaliação do imóvel rural a seguir descrito e caracterizado:


- Gleba de terras a ser desmembrada da Fazenda Dom Laurindo IV, com matrícula número 9.508 do CRI da Comarca de Barreiras/BA e com código no INCRA 3.010.350.124.671, com área de 64 ha (sessenta e quatro hectares), confrontando-se ao norte com área remanescente da mesma fazenda, ao sul com o limite da faixa de domínio da BR-242, à leste com área resmanescente da mesma fazenda e a oeste com área de terras de propriedade de BioClean E. Brasil S.A.

A área de terras objeto do presente termo é avaliada para venda nesta data de 25 de Fevereiro de 2008, em:

- R\$ 1,50/m² (um real e cinquenta centavos por metro quadrado), com valor total de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

Colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 25 de Fevereiro de 2008.


PT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
PEDRO GÂNDOLFI POLLES
CRECI 8449



PT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ 07.473.178/0001-07
Luís Eduardo Magalhães-BA
Fone: (77) 3628-6652

CRECI J-1086

TERMO DE AVALIAÇÃO

Atendendo solicitação da **Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA**, emitimos o presente termo de avaliação do imóvel rural a seguir descrito e caracterizado:


- **Imóvel rural denominado Fazenda AGRISHOW, com matrícula no CRI de Barreiras/BA de nº R-1-7.366, localizado no município de Luís Eduardo Magalhães/BA com acesso através da BR 020/242, no Km 535, com área de terras de 100,00 ha (cem hectares) de perímetro regular, confronta-se ao norte com o limite da faixa de domínio da BR 020/242 numa extensão de 450,00 m (quatrocentos e cinquenta metros), ao sul com remanescente de Leori Antonio Geraldi numa extensão de 450,00 m (quatrocentos e cinquenta metros) e segue confrontando-se a oeste com remanescente de Leori Antonio Geraldi numa extensão de 2.222,22m (dois mil duzentos e vinte e dois metros e vinte e dois centímetros) e a leste confronta-se com a Fundação/BA.**

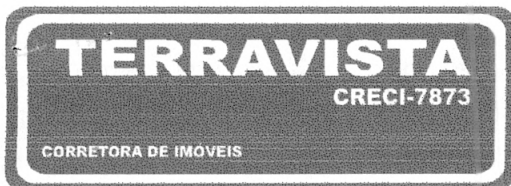
A área de terras objeto do presente termo é avaliada para venda nesta data de 25 de Fevereiro de 2008, em:

- **R\$ 0,90/m² (noventa centavos por metro quadrado), com valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).**

Colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 25 de Fevereiro de 2008.


PT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
PEDRO GANDOLFI POLLES
CRECI 8449



VENDAS: LOTES, CHÁCARAS, CASAS, FAZENDA E
LOCAÇÕES DE IMÓVEIS
FONE/FAX: (77) 3628-1167 99718548

LUIS EDUARDO MAGALHÃES-BA 25 DE FEVEREIRO DE 2008

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES-BA
NESTA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

(A) DADOS DO PROPRIETÁRIO

- (b) Denominação do proprietário: Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães-Ba
- (c) Endereço: Rua Paraíba, quadra 71, lote 13 loteamento mimoso.

(A) DADOS SOBRE O IMÓVEL AVALIADO

- (b) Denominação: Fazenda Agrishow
- (c) Endereço: situada na BR 020/242 Km 535, no município de Luis Eduardo Magalhães-Ba
- (d) Área Total: 100,00Ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Barreiras-Ba, a ser desmembrada da matrícula sob o nº-R-1-7366.

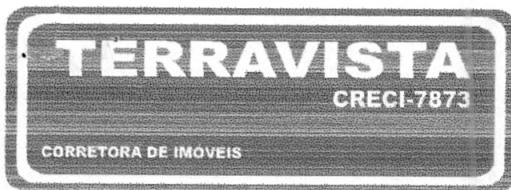
(A) VALOR DO IMÓVEL: .

- (b) O valor total do imóvel: R\$-650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Valor avaliado conforme negociações efetuadas nas proximidades.

ATENCIOSAMENTE
GUSTAVO NENO ARIATI
CORRETOR DE IMOVEIS
CRECI-7873-BA

Rua Rondônia-Agribusiness Center Sala 4-Cx.Postal:1158
CEP:47.850-000 Luis Eduardo Magalhães - BA
e-mail:ariati@uol.com.br



VENDAS: LOTES, CHÁCARAS, CASAS, FAZENDA E
LOCAÇÕES DE IMÓVEIS
FONE/FAX: (77) 3628-1167 99718548

LUIS EDUARDO MAGALHÃES-BA 25 DE FEVEREIRO DE 2008

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES-BA
NESTA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL RURAL

- (A) DADOS DO PROPRIETÁRIO
(b) Denominação do proprietário: Fazenda Dom Laurindo IV
(c) Endereço: TO- BR-242 Município: Luis Eduardo Magalhães-Ba

- (A) DADOS SOBRE O IMÓVEL AVALIADO
(b) Denominação: Fazenda Dom Laurindo IV
(c) Endereço: situada na estrada TO-BR-242, no município de Luis Eduardo Magalhães-Ba
(d) Área Total: 64,00Ha, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Barreiras-Ba, a ser desmembrada da matrícula sob o nº-9.508.

- (A) VALOR DO IMÓVEL: .
(b) O valor total do imóvel: R\$-704.000,00 (setecentos e quatro mil reais).

Valor avaliado conforme negociações efetuadas nas proximidades.

ATENCIOSAMENTE
GUSTAVO NENO ARIATI
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI-7873-BA

Rua Rondônia-Agribusiness Center Sala 4-Cx.Postal:1158
CEP:47.850-000 Luís Eduardo Magalhães - BA
e-mail:ariati@uol.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO - OPNATIVO

Imóvel:

Área Rural sem benfeitoria, com área superficial de 64 ha., denominada Fazenda Don Laurindo IV.

Localização:

Margem direita da BR 242 na altura do Km 15, sentido à cidade de Taguatinga/TO, à 15 Km de distância do perímetro urbano da cidade, em frente ao Distrito Industrial de Luis Eduardo Magalhães- Ba.

Matricula:

Matricula nº 9.508 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Barreiras – Ba.

Proprietário:

Laucas Empreendimentos Ltda, empresa do direito privado, com sede nesta cidade de Luis Eduardo Magalhães – Ba., inscrita no CNPJ nr. 81.108.581/0001-81.

Parecer da Avaliação:


Valor avaliado R\$ 1.088.000,00 (Hum milhão e oitenta e oito mil reais)

Disposições Finais:

Apresentamos para os devidos fins e a quem possa interessar Laudo de Avaliação de Imóvel em caráter opnativo, sendo que as normas seguidas para a Avaliação foram as estabelecidas pelo Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (CRECI), órgão de regularização e fiscalização da profissão no ramo Imobiliário.

Com isso o valor acima avaliado teve como parâmetro, as atuais transações Imobiliárias na cidade.

Luis Eduardo Magalhães, 25 de fevereiro de 2008.



ANA PAULA LAUCHSEN MARANGON
CRECI/F 7817/BA

LAUDO DE AVALIAÇÃO - OPNATIVO

Imóvel:

Área Rural Pública com benfeitorias e estrutura para instalação de feiras agropecuárias e de tecnologia, com área superficial de 100 ha., denominada Fazenda Agrishow.

Localização:

Margem direita da BR 020/242 na altura do Km 535, sentido à cidade de Barreiras, a 08 Km de distância do perímetro urbano da cidade.

Matrícula:

Matricula R-1.7.366 do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da comarca de Barreiras – Ba.

Proprietário:

Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães, com sede à Rua Paraíba, Quadra 71, Lote 13, neste município, inscrita no CNPJ nr. 04.214.419/0001-05

Parecer da Avaliação:

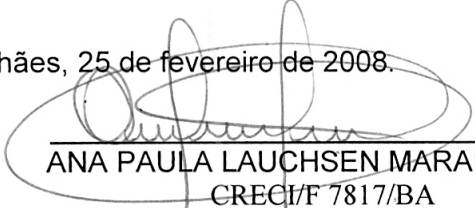
Valor avaliado R\$- 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

Disposições Finais:

Apresentamos para os devidos fins e a quem possa interessar Laudo de Avaliação de Imóvel em caráter opnativo, sendo que as normas seguidas para a Avaliação foram as estabelecidas pelo Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (CRECI), órgão de regularização e fiscalização da profissão no ramo Imobiliário.

Com isso o valor acima avaliado teve como parâmetro, as atuais transações Imobiliárias na cidade.

Luis Eduardo Magalhães, 25 de fevereiro de 2008.


ANA PAULA LAUCHSEN MARANGON
CRECI/F 7817/BA



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Nº DE ORDEM
LIVRO Nº 83/Transmissão
FL. 036

Municipal de Luis Eduardo Magalhães, no valor de R\$ 1.281.000,00, recolheu o valor de R\$ 25.620,00, datada de 12 de julho de 2007. E, de como assim disseram e dou fé, lavrei a presente que depois de lida e achada conforme aceitam e assinam e fica dispensada a presença das testemunhas de acordo com o artigo 134, § da Lei 6.952/81, que dou fé. Eu, Edilio Poletto Tabelião de Notas, digitei, conferi e assino com meu sinal público. Em testº Edilio Poletto da verdade.

EDILIO POLETO
pp. José V. Laurindo de Castilhos

LOURDES POLETO,
pp. José V. Laurindo de Castilhos

MARISA POLETO LAURINDO DE CASTILHOS

Edilio Poletto
Cartório do 2º Ofício de Notas
Rua Edgar de Deus Pina, nº 914 Forum Tarcílio V. de Melo
Fone: (71) 3611-6126 - Barreiras - Bahia
Nadir de Oliveira Tavares Botelho
TABELIÃO
Ildenivalva Rodrigues Chagas
Sub - Tabelião
Maria de Fátima da Silva Melo
Sub - Tabelião Designada

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas
do 2º Ofício da Comarca de Barreiras -
Bahia

Protocolo nº 39.646 - Livro nº "1"
Apresentação em 03 de agosto de 2007.
Registro nº R-1-9508
Livro "2" de Registro Geral
Em 03 de agosto de 2007.

Oficial Joelma

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO BARREIRAS BAHIA
Rua Edgar de Deus Pina, nº 914 - Forum Tarcílio
Vieira de Melo - Tel.: (71) 3611-5344
Agentes: Bispo de Brito
Joelma Gonçalves Monteiro
Oficial
Sub-Oficial

Cartório do 2º Ofício de Notas

Rua Edgar de Deus Pitta, Nº 914 Fórum Tarcílio V. de Melo

Fone: (77) 3611-6126 - Barreiras - Bahia

Nadir de Oliveira Tavares Botelho

TABELLA

Idenivalva Rodrigues Chagas

Sub - Tabela

Maria de Fátima da Silva Melo

Sub - Tabela Designada

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO BARREIRAS BAHIA

Rua Edgar de Deus Pitta, Nº 914 - Fórum Tarcílio Vieira de Melo - Tel.: (77) 3611-5344

Moâmia Bispo de Brito

Oficial

José Carlos Gonçalves Monteiro

Sub-Oficial

adquiriram conforme escritura pública de Desmembramento lavrada no 1.º Ofício de Notas, no livro n.º 16-CD as, fls 146/147, em 11 de junho de 1992 e devidamente registrada sob n.º R-1-2377, em 29 de junho de 1992, no livro 02 de Registro Geral, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis e hipotecas desta cidade. **Parágrafo Único:** Apesar da data estabelecida entre as partes para outorga da escritura de compra e venda ser para 30/09/2004, não foi possível em função de diversos fatores restritivos, inclusive a Ação de Execução da Syngenta Produção de Cultivos Ltda, Auto n.º 513194-0/2004, com despacho judicial que determinou arresto do imóvel conforme registro judicial R-43-2377 na matrícula do imóvel. **SEGUNDA:** O valor total certo e ajustado do imóvel, ora vendido e comprado é de R\$ 2.306.000,00 (dois milhões, trezentos e seis mil reais), sendo, R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais) correspondentes ao Valor da Terra Nua e R\$ 2.011.000,00 (dois milhões e onze mil reais) correspondentes as benfeitorias, equipamentos de pivot central, melhoria do solo, estruturação, calagem e fosfatagem e implantação de culturas permanentes, já pagos anteriormente, de cujo valor os Outorgantes Vendedores dão total e geral quitação, em caráter irrevogável e irretratável, sem prejuízo das condições contidas no item III, do Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóveis Rurais Fazenda Poletto I e II – Benfeitorias, Maquinas, Equipamentos e Outras Avenças firmado em 30/09/2003, averbado nas matrículas 2376 e 2377, em 25 de Março de 2004. **TERCEIRA:** O imóvel objeto da presente escritura é transmitido pelos Outorgantes Vendedores na forma "ad-corporis". **QUARTA:** Os Outorgantes Vendedores declaram por si e por seus herdeiros e sucessores, nesta oportunidade, estar o imóvel vendido livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ações, encargos ou gravames e quites com os impostos municipais, estaduais e federais, cuja a posse mansa e pacífica sobre os imóveis já transferidos anteriormente, fica ratificada através da presente, não restando sobre nenhuma parte do mesmo, posseiros, arrendatários, parceiros ou litígio de qualquer espécie, ressalvado o gravame junto ao Banco do Brasil S/A referido no Parágrafo Primeiro desta cláusula, pelo qual os Outorgados Compradores assumem a responsabilidade pela **assunção e liquidação**, nos prazos pactuados. **Parágrafo Primeiro:** É parte expressa da presente a anuência do credor hipotecário Banco do Brasil S/A datada de 04/07/2007, para a transferência de domínio, posse e registro de escritura, permanecendo as hipotecas existentes sobre os imóveis, as quais a Outorgada Compradora assume integralmente. **Parágrafo Segundo:** A Outorgante Compradora compromete-se a assumir as dívidas junto ao Banco do Brasil S.A. por meio da Unidade Regional de Reestruturação – URR Barreiras (BA), relativamente às operações 490.400.120 (PESA) e nº 21/00227-4 – Cédula Rural Hipotecária, sucedânea das operações 83.034 (Cédula de Produto Rural), 21/00362-9 (Cédula Rural Hipotecária) e 21/00044-1 (Escritura Pública para renegociação da parcela vencida e 2005 da operação 21/00362-9), tendo, inclusive, a Outorgante Compradora já protocolado proposta junto ao Banco para concretização da assunção dos débitos com prévia anuência do banco para formalização na sequência. **Parágrafo Terceiro:** Os Outorgantes Vendedores assumem inteira responsabilidade pelos limites e confrontações das áreas, respondendo por ato por eles praticado anteriormente que venha causar qualquer prejuízo a Outorgada Compradora. **QUINTA:** Os Outorgantes Vendedores, desde já transmitem todo o domínio, direitos, ação, posse, jus e servidão que até aqui exerciam sobre o mencionado imóvel, para que os Outorgados Compradores possam usar, gozar e livremente dispor como seu que fica sendo. Os Outorgantes Vendedores obrigam-se por si, seus herdeiros ou sucessores a fazer a venda para sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo, respondendo ainda pela evicção de direito, se chamada a autoria, ficando excluída a hipótese de arrependimento, uma vez que a presente venda é feita em caráter definitivo, irrevogável e irretratável. **SEXTA:** Pelos Outorgantes Vendedores e pela Outorgada Compradora me foi dito que aceitavam esta escritura nos termos que está redigida, visto estar conforme o convencionado. **SÉTIMA:** Pelas partes contratantes me foram apresentados os seguintes documentos: a) Certidão negativa de ônus reais e de ações reipersecutórias dos imóveis transacionados; b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos e à Dívida da União nº.586E.C924.5B42.6B88; c) Recibos de quitação do ITR/INCRA e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR 2003/2004/2005, cadastro junto a Receita Federal nº 4.397.353-1; d) Certidão Negativa de débitos relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural nº D294.E625.243E.E1B1; e) Procuração e identificação do Representante dos Outorgantes Vendedores; f) Carta ofício do Banco do Brasil S/A ao Ofício de Registro de Imóveis, autorizando a transferência de domínio, Registro e Anuência. h) Comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, junto a Prefeitura

LAUCAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J. 81.108.581/0001-81

NIRE 412.0211687.9 EM 13/01/1989

JOSE VOLTER LAURINDO DE CASTILHOS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua Francisco de Paula Guimarães, 334 - Ahú - CEP 80.540-040 - Curitiba - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 873.427 - SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 068.867.360-00 e MARISA POLETTO LAURINDO DE CASTILHOS, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliada a Rua Francisco de Paula Guimarães, 334 - Ahú - CEP 80.540-040 - Curitiba - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 823.653.4 - SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 201.040.069-00, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de LAUCAS EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede, a Rua Av. Marechal Floriano Peixoto, 96 - 14º Andar - Cjt 144 - Centro - CEP 80.020-914 - Curitiba - PR, inscrita no C.N.P.J sob nº 81.108.581/0001-81, com seu contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0211687.9 em 13.01.1989, resolvem de comum acordo promover as seguintes alterações em seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se o Capital Social da sociedade que é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 de quotas de R\$ 1,00 cada uma, para R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) divididos em 9.000.000 de quotas de R\$ 1,00 cada uma sendo o aumento de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), representados pela incorporação de imóveis rurais descritos na cláusula segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO - Proferida a alteração acima, fica assim distribuída a participação societária:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
MARISA POLETTO LAURINDO DE CASTILHOS	3.600.000	3.600.000,00	40,00%
JOSE VOLTER LAURINDO DE CASTILHOS	5.400.000	5.400.000,00	60,00%
Soma	9.000.000	9.000.000,00	100,00%

CLÁUSULA SEGUNDA - Os sócios componentes da sociedade são legítimos e possuidores dos seguintes imóveis rurais que incorporam ao capital da empresa neste ato: 1) Área Rural de 1.285,79 hectares (hum mil, duzentos e oitenta e cinco hectares e setenta e nove ares), denominada de FAZENDA DOM LAURINDO IV, cadastrada junto ao INCRA sob o nº 000.051.727.555-7 e junto a Receita Federal sob o nº 7.379.306-0, localizada junto a ROD BR 242, km 5, a margem direita da rodovia no sentido Luis Eduardo Magalhães, Bahia ao Estado de Tocantins, dentro das seguintes confrontações e caminhamentos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A54-M-0119, de coordenadas E

LAUCAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J. 81.108.381/3001-81

NIRE 412.0211687.9 EM 13/01/1989

404.379,338m e N = 8.665.539,367m, localização na divisa com as Fazendas Dom Laurindo II, III e V; segue confrontando com a Fazenda Dom Laurindo III com o azimute de $134^{\circ}54'40''$ e com a distância de 4.339,56m até o vértice A54-M-0111, de coordenadas E = 407.452,632m e N = 8.662.475,605m, localizado na divisa com a faixa de domínio da BR-242; segue confrontando com a faixa de domínio com o azimute de $262^{\circ}09'46''$ e com a distância de 3.232,30m até o marco M-1, de coordenadas E = 404.252,031 m e N = 8.662.027,979m, localizado na divisa com área desmembrada; segue confrontando com área desmembrada com os seguintes azimutes e distâncias: $352^{\circ}07'56''$ e 1.000,00 m até o marco M-4, de coordenadas E = 404.115,145m e N = 8.663.018,566m; $262^{\circ}07'56''$ e 1.000,00 m até o marco M-3, de coordenadas E = 403.124,558m e N = 8.662,881,680m; $172^{\circ}07'56''$ e 1.000,00 m até o marco M-2, de coordenadas E = 403.261,444m e N = 8.661.891,093m, localizado na faixa de domínio da BR-242; Segue confrontando com a faixa de domínio com o azimute de $262^{\circ}09'46''$ e com a distância de 1.915,05m até o vértice A54-M-0112, localizado na divisa com Laertes Zempulski; segue confrontando com Laertes Zempulski com o azimute de $340^{\circ}04'53''$ e com a distância de 1.850,28m até o vértice A54-M-0113, de coordenadas E = 400.732,722m e N = 8.663.374,043m, localizado na divisa com a Fazenda Dom Laurindo II; segue confrontando com a Fazenda Dom Laurindo II com os seguintes azimutes e distâncias: $65^{\circ}27'41''$ e 2.748,20m até o vértice A54-M-0120, de coordenadas E = 403.232,711m e N = 8.664.515,394m; $48^{\circ}14'03''$ e 1.537,29m até o vértice A54-M-0119, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do marco N° 98169 de Luís Eduardo Magalhães, de coordenadas N 8.661.902,383 m e E 413.120,228 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n°45 WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Luis Eduardo Magalhães, Bahia, dezembro de 2007 - Eng.º Agr.º João Henrique Frare - CREA - MG 58.709/D - Visto 15.407/BA - ART n.º 80, que adquiriram conforme escritura pública de Compra e Venda com Promessa de Assunção de Dívidas, lavrada no 2º Ofício de Notas, no livro n.º 83, as fls 035/036, em 27 de julho de 2007 e devidamente registrada sob MATRÍCULA n.º R-1-9.508, em 03 de agosto de 2007, no livro 02 de Registro Geral, no 2º Ofício de Registro de Imóveis e hipotecas do município e comarca de Barreira - BA. O valor total certo e ajustado do imóvel para efeito de integralização é de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais):

2) Área Rural de 1.764,04 hectares (hum mil, setecentos e sessenta e quatro hectares e quatro ares), denominada FAZENDA DOM LAURINDO III, cadastrada junto ao INCRA sob o n°000.051.727.5580-8 e junto a Receita Federal sob o n°7.375.602-4, localizada junto a ROD BR 242 km 5, a margem direita da rodovia no sentido Luís Eduardo Magalhães,

LAUCAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J. 81.108.581/0001-81

NIRE 412.0211687.9 EM 13/01/1989

Bahia ao Estado de Tocantins, dentro das seguintes confrontações e caminhamentos: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-1, de coordenadas E = 406.799,756m e N = 8.667.290,174m, localizado na divisa com a Fazenda Dom Laurindo V e no limite da faixa de domínio da estrada municipal; segue confrontando com a faixa de domínio com os seguintes azimutes e distâncias: 125°10'44" e 2.370,94m até o vértice A54-M-0105, de coordenadas E = 408.737,176m e N = 8.665.924,188m; 125°17'00" e 2.635,63m até o vértice A54-M-0106, de coordenadas E = 410.888,652m e N = 8.664.401,794m, localizado na divisa com Bunge Alimentos S/A; segue confrontando com Bunge Alimentos S/A com os seguintes azimutes e distâncias: 184°02'39" e 443,60m até o vértice A54-M-0107, de coordenadas E = 410.857,366m e N = 8.663.959,300m; 172°24'57" e 510,22m até o vértice A54-M-0108, de coordenadas E = 410.924,707m e N = 8.663.453,544m; 262°24'28" e 411,93m até o vértice A54-M-0109, de coordenadas E = 410.516,388m e N = 8.663.399,120m; 172°19'56" e 495,61m até o vértice A54-M-0110, de coordenadas E = 410.582,518m e N = 8.662.907,940m, localizado na divisa com a faixa de domínio da BR-242; segue confrontando com a faixa de domínio da BR-242 com o azimute de 262°08'08" e com a distância de 3.159,60m até o vértice A54-M-0111, de coordenadas E = 407.452,632m e N = 8.662.475,605m, localizado na divisa com a fazenda Dom Laurindo IV; segue confrontando com a Fazenda Dom Laurindo IV com o azimute de 314°54'40" e a distância de 4.339,56m até o vértice A54-M-0119, de coordenadas E = 404.379,338m e N = 8.665.539,367m, localizado na divisa com as Fazendas Dom Laurindo II, IV e V; segue confrontando com a Fazenda Dom Laurindo V com o azimute de 57°00'00" e com a distância de 2.986,89m até o vértice marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do marco N° 93169 de Luís Eduardo Magalhães, de coordenadas N 8.661.902,383 m e E 413.120,228 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n°45 WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Luis Eduardo Magalhães-Bahia, dezembro de 2007 - Eng.º Agr.º João Henrique Frare - CREA-MG 58.709/D - Visto 15.407/BA - APT n.º 80, que adquiriram conforme escritura pública de Compra e Venda com Promessa de Assunção de Dívidas, lavrada no 2º Ofício de Notas, no livro n.º 83, as fls 031/032, em 27 de julho de 2007 e devidamente registrada sob **MÁTRICULA** n.º R-1-9.507, em 03 de agosto de 2007, no livro 02 de Registro Geral, no 2º Ofício de Registro de Imóveis e hipotecas da **município e comarca de Barreira** - BA. O valor total certo e ajustado do imóvel para efeito de integralização é de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais).

LAUCAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J. 81.108.581/0001-81

NIRE 412.0211687.9 EM 13/01/1989

CLÁUSULA TERCEIRA - Proferidas as alterações acima, resolvem os contratantes proceder a consolidação do contrato social, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSE VOLTER LAURINDO DE CASTILHOS, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua Francisco de Paula Guimarães, 334 - Ahú - CEP 80.540-040 - Curitiba - PR, portador da Cédula de Identidade R.G. 873.427 - SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 068.867.360-00 e MARISA POLETTO LAURINDO DE CASTILHOS, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, agropecuarista, residente e domiciliada a Rua Francisco de Paula Guimarães, 334 - Ahú - CEP 80.540-040 - Curitiba - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. 823.653.4 - SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 201.040.069-00, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de LAUCAS EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede, a Rua Av. Marechal Floriano Peixoto, 96 - 14º Andar - Cjt 144 - Centro - CEP 80.020-914 - Curitiba - PR, inscrita no C.N.P.J sob nº 81.108.581/0001-81, tendo seu contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0211687.9 em 13.01.1989.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de LAUCAS EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede, a Rua Av. Marechal Floriano Peixoto, 96 - 14º Andar - Cjt 144 - Centro - CEP 80.020-914 - Curitiba - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: INCORPORAÇÃO e COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, AGRONEGÓCIOS (COMERCIALIZAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS), ADMINISTRADORA DE HOTÉIS, ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS COM AUFERIMENTO DE ALUGUEL, podendo ainda, PARTICIPAR COMO INVESTIDORA EM OUTRAS SOCIEDADES.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 02 de janeiro de 1989.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na importância de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) divididos em 9.000.000 (nove milhões) de quotas de R\$ 1,00 cada, ficando assim distribuído entre os sócios:

LAUCAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J. 91.408.531/0001-81

NIRE 412.0211687.9 EM 13/01/1989

Descrição da participação societária

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
MARISA POLETTO LAURINDO DE CASTILHOS	3.600.000	3.600.000,00	40,00%
JOSE VOLTER LAURINDO DE CASTILHOS	5.400.000	5.400.000,00	60,00%
Soma	9.000.000	9.000.000,00	100,00%

PARÁGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade dos sócios se restringe ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social de acordo com o que determina o Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Observado o disposto no "caput" desta Cláusula, as quotas sociais não poderão ser transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com o que estipulam os Artigos 1.056 e 1057 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA - Os seguintes atos dependerão de prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) nomeação e destituição de administradores; (II) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade e (III) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à Sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente presenciado pelos demais.

LAUCAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J. 31.108.531/0001-81

NIRE 412.0211687.9 EM 13/01/1989

CLÁUSULA NONA - Mediante acordo com os demais sócios remanescentes os herdeiros poderão ingressar na sociedade caso não haja impeditivo legal quanto a sua competência jurídica. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou sucessores ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, de acordo com o Artigo 1.028 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio de acordo com o Artigo 1.031 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Ano Social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o BALANÇO GERAL da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1.065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, conforme Artigos 1.071 e 1072, parágrafo 1º e 2º e Artigo 1.078 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios ou por administrador a quem compete privativa e individual o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pelos serviços prestados à Sociedade, perceberão os sócios ou administradores a título de pro-labore quantia mensal fixada em comum acordo o qual será levada a conta de despesas gerais, devendo ser paga em numerário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios JOSE VOLTER LAURINDO DE CASTILHOS e MARISA POLETTO LAURINDO DE CASTILHOS, em conjunto ou individualmente, dos quais é privativo o uso da denominação social, com poderes e atribuições ilimitados e especiais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

LAUCAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

C.N.P.J. 81.108.581/0001-81

NIRE 412.0211387.9 EM 13/01/1909

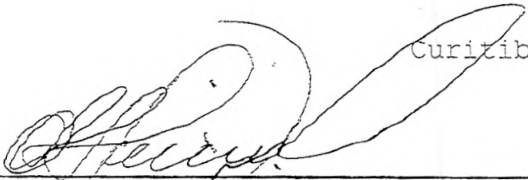
PARÁGRAFO ÚNICO - A oneração ou a venda de bens imóveis só será válida com as assinaturas dos dois sócios administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo 1º da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

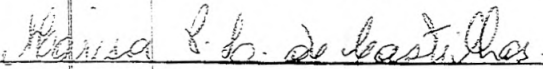
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro jurídico da Comarca de Curitiba - PR para dirimir eventuais divergências decorrentes do presente contrato.

E por assim se acharem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Contrato em 03 vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todas as suas cláusulas, termos e condições.

Curitiba, 14 de dezembro de 2007

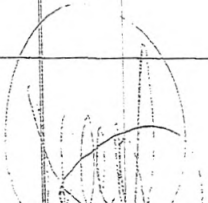


JOSE VOLTER LAURINDO DE CASTILHOS

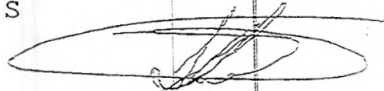


MARISA POLETTO LAURINDO DE CASTILHOS

TESTEMUNHAS



Eneiva Miranda Furtado
RG 6.405.797-9 - SSP/PR



José Teodoro dos Santos
RG 3/R 1248526 - SSP/SC

Elaborado pelo Advogado Dr. FRANZ NORBERT WIELER



Franz Norbert Wieler

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2007	
SOB NÚMERO: 20075681188	
Protocolo: 07/568118-8, DE 20/12/2007	
Empresa: 41.2.0211687-9	MARIA THERESA LOPES SALOMAO
LAUCAS EMPREENDIMENTOS LTDA	

(Remanescente)
Fazenda Dom Laurindo IV
Matrícula n° 9.508

(Remanescente)
Fazenda Dom Laurindo IV
Matrícula n° 9.508

BioClean Energy Brasil
CNPJ: 08.912.100/0001-04
Matrícula n° 9.902

Área a ser desmembrada da
Matrícula n° 9.508
64,00 ha

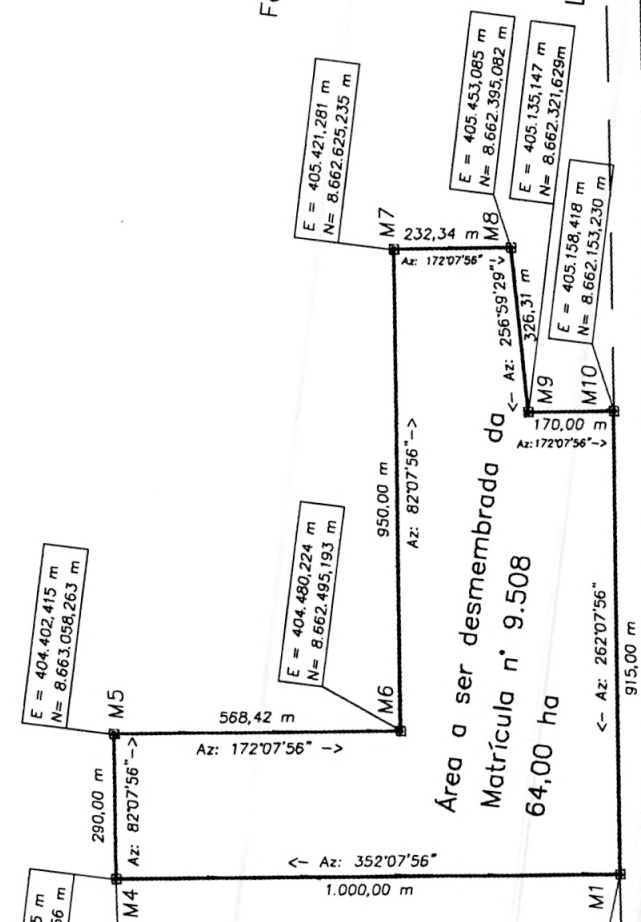
L.E.M. 6 Km →

Faixa de Domínio
← TO - BR-242

Centro Industrial do Cerrado

Fazenda Grécia

Fazenda Grécia



PROJETO • EXECUÇÃO:		Fone: (077) 3528-2817 topoterra@uol.com.br	RT:	Eng.º JOÃO ARMINDO FREIRE CREA - MA - 12.407/BA
Área a Desmembrar da Matrícula N° 9.508		Escala: 1:15.000		
LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA		Área Total: 64,0000 ha		
Proprietário:		4.452,073 m		

LAUCAS Empreendimentos Ltda.



MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial refere-se a uma gleba de terras a ser desmembrada da Fazenda Dom Laurindo IV, matrícula número 9.508 do CRIH da Comarca de Barreiras/BA, de propriedade de LAUCAS Empreendimentos Ltda., código INCRA 3.010.350.124.671, e possui informações técnicas para proceder sua localização, identificação e transferência, nos termos que se seguem.


Imóvel : **Área a ser desmembrada da
Fazenda Dom Laurindo IV - Matrícula 9.508**
Proprietário: **LAUCAS Empreendimentos Ltda.**
Área total : **64,0000 há**
Município : **Luís Eduardo Magalhães/Ba.**

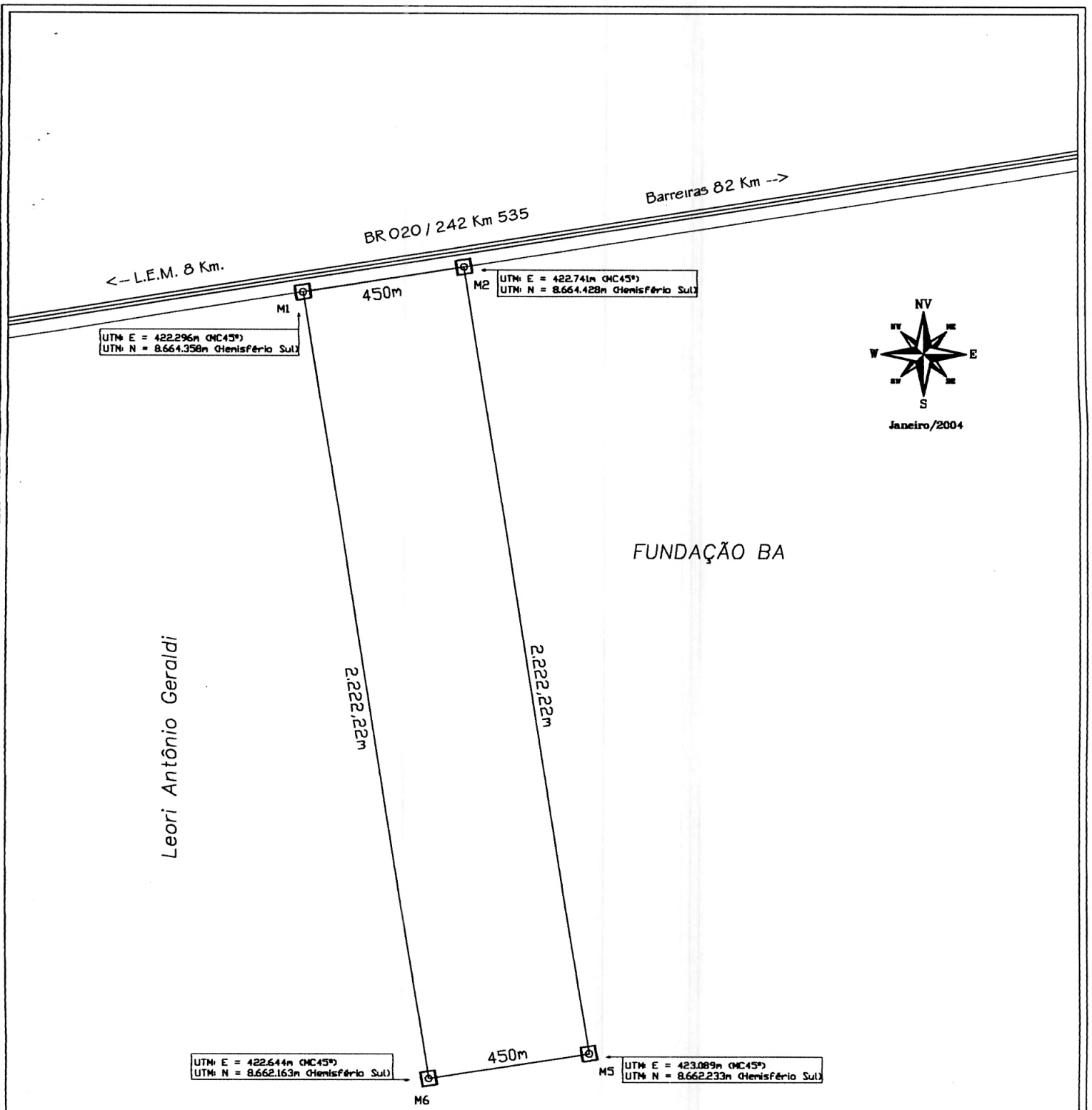
Confrontantes:
Norte : **Área remanescente**
Sul : **BR-242**
Leste : **Área remanescente**
Oeste : **BioClean E. Brasil S.A.**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas E = 404.252,031 m e N = 8.662.027,979 m, localizado no limite da faixa de domínio da BR-242 e na divisa com a BioClean Energy do Brasil S.A.; segue confrontando com BioClean Energy do Brasil S.A. com o azimute de 352°07'56" e com a distância de 1.000,00 m até o vértice M4, de coordenadas E = 404.115,154 m e N = 8.663.018,566 m, localizado na divisa com a BioClean E. Brasil S.A. e na divisa com a área remanescente da matrícula nº 9.508; segue confrontando com a área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 82°07'56" e 290,00 m até o vértice M5, de coordenadas E = 404.402,415 m e N = 8.663.058,263 m; 172°07'56" e 568,42 m até o vértice M6, de coordenadas E = 404.480,224 m e N = 8.662.495,193 m; 82°07'56" e 950,00 m até o vértice M7, de coordenadas E = 405.421,281 m e N = 8.662.625,235 m; 172°07'56" e 232,34 m até o vértice M8, de coordenadas E = 405.453,085 m e N = 8.662.395,082 m; 256°59'29" e 326,31 m até o vértice M9, de coordenadas E = 405.135,147 m e N = 8.662.321,629; 172°07'56" e 170,00 m até o vértice M10, de coordenadas E = 405.158,418 m e N = 8.662.153,230 m, localizado na divisa com a área remanescente da matrícula 9.508 e na divisa com a faixa de domínio da BR-242; segue confrontando com a faixa de domínio com o azimute de 262°07'56" e com a distância de 915,00 m até o marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do marco N° 93.169 de Luís Eduardo Magalhães, de coordenadas N = 8.661.902,383 m e E = 413.120,228 m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n°45 WGr, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.


Luís Eduardo Magalhães/BA, Fevereiro de 2008.

RT.  Eng. Agr. João H. Frare CREA - 58.709-MG Visto 15.407 / BA ART - n° 80	Proprietário: LAUCAS Empreendimentos Ltda.	Execução: TOPOTERRA LTDA. Rua Cândido Portinari, 76 L.E.M - BA 77 3628-2617 topoterra@uol.com.br
--	---	---



NOTA: Levantamento realizado com receptores GPS de navegação, marca GARMIN, modelo ETREX/SUMMIT, série n° 79028108.

Leori Antonio Geraldi

PROJETO e EXECUÇÃO:  Fone: (0xx77) 628-2617 topoterra@oestenet.com	Levantamento Planimétrico	ESCALA: 1:15000
	PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães	
IMÓVEL: FAZENDA AGRISHOW		
MUNICÍPIO: Luís Eduardo Magalhães/BA		
ÁREA: 100,00 ha.		

RT. 
 Engº agrº João Hermande Frare
 CREA - Visto - 15.407/BA



TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO RURAL LTDA.
Serviços de Engenharias Agrônômica, Civil e de Agrimensura
Projetos técnicos Agropecuários para Banco do Brasil e Banco do Nordeste
Av. Ricardo Anonni Filho, 216 - Machado/MG - telefax (35) 32953140 - topoterra@axnet.com.br
R. Cândido Portinari, 76 - Luis Ed. Magalhães/BA - Telefax (77) 6282617 - topoterra@oestenet.com

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial refere-se ao imóvel rural denominado Fazenda AGRISHOW, propriedade de Leori Antonio Geraldi, de perímetro regular, localizado no município de Luís Eduardo Magalhães-Ba, com acesso pela Rodovia BR-020/242, no Km 535, e possui informações técnicas para se proceder a identificação do imóvel, e/ou sua transferência, nos termos em que se seguem:


Imóvel : **Fazenda Agrishow**
Área total : **100,00 ha**
Município : **Luís Eduardo Magalhães/Ba.**
Proprietário : **Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães**

MEMORIAL DESCRITIVO:

Partindo do marco M1 - de coordenadas UTM E = 422.296m (meridiano central 45°) e N = 8.664.358m (Hemisfério Sul) referidas e ao Elipsóide SAD 69, localizado na Faixa de domínio da BR-020/242, no Km 535, na divisa com Remanescente de Leori Antonio Geraldi, conforme assinalado em planta anexa - segue confrontando com a Faixa de domínio sentido Leste com a distância de 450,00m até o marco M2; deflete à direita e segue confrontando com FUNDAÇÃO/BA com a distância de 2.222,22m até o marco M5; deflete à direita e segue confrontando com Remanescente de Leori Antonio Geraldi com a distância de 450,00m até o marco M6; deflete à direita e segue confrontando com Remanescente de Leori Antonio Geraldi com a distância de 2.222,22m até o marco M1, onde teve início e finda esta demarcação.

NOTA: Levantamento realizado com receptor GPS de navegação, marca GARMIM, modelo ETREX / SUMMIT, série nº 79028108.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 06 de Janeiro de 2004.

<p>RT.</p>  <p>Eng.º Agr.º João Hermandó Frare CREA-MG 58.709/D - Visto 15.407/BA</p>	<p>Proprietário</p>	<p>Execução:</p> <p>TOPOTERRA LTDA. Rua Cândido Portinari, 76 L.E.M. - BA (77) 628-2617 topoterra@oestenet.com</p>
--	---------------------	---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA BAHIA
CREA-BA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART
(3ª VIA - Contratante / Obra ou Serviço)
ART Eletrônica - 2008.0

1 ART Nº
MG0000058709-000103

Contratado	2 Nome do Profissional JOAO HERMANDO FRARE	4 Nº do Registro no CREA MG0000058709	5 Nº do Visto no CREA 15407
	3 Título Profissional Engenheiro Agronomo		
	6 Endereço Residencial do Profissional RUA CÂNDIDO PORTINARI, 76 QUADRA 33, LOTE 07 JARDIM PARAÍSO	7 CEP 47850000	
	8 Nome da Empresa Contratada TOPOTERRA TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO RURAL LTDA	9 Nº do Registro no CREA BA 11139	10 Nº do Visto no CREA

Contratante	11 Nome do Contratante Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães	12 CPF ou CGC 04214419000105
	13 Endereço para correspondência Rua Paraiba, Qd 71 Lt 13/14 - LEM/BA	14 Telefone 7736289000

Descrição	15 Resumo do Contrato, Descrição da Obra ou Serviço Contratado, Condições, Prazo, Quantificação, Custos etc. Levantamento topográfico planialtimétrico de área de 100 ha, matrícula nº 7.366; Levantamento topográfico planialtimétrico, projeto de desmembramento, demarcação e locação das parcelas previstas no Centro Industrial do Cerrado - Fase II, com área de 64 ha, desmembrado da matrícula 9.508;		
	16 <input type="checkbox"/> Obra <input checked="" type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo / Função	17 Valor da Obra/Serviço R\$ 8.000,00	18 Valor dos Honorários R\$ 0,00

Assinaturas	19 Assinaturas
	<p>LEM, 25-02-2008  </p> <p>Local e Data Profissional</p> <p>Este documento anota perante o CREA/BA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei nº 200/97)</p>

Reservado ao Responsável Técnico	20 Nome do Proprietário Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães	21 CPF ou CGC 04214419000105																																								
	22 Endereço da Obra ou Serviço Centro Industrial do Cerrado - Fase II - BR-242, LEM/BA	23 CEP 47850000																																								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Objeto</th> <th>Classificação</th> <th>Nível</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> <th>Objeto</th> <th>Classificação</th> <th>Nível</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>24 20</td> <td>A0804</td> <td>1</td> <td>100</td> <td>04</td> <td>27</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>25 20</td> <td>A0804</td> <td>1</td> <td>64</td> <td>04</td> <td>28</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>26 20</td> <td>H2390</td> <td>1</td> <td>164</td> <td>04</td> <td>29</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade	Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade	24 20	A0804	1	100	04	27					25 20	A0804	1	64	04	28					26 20	H2390	1	164	04	29				
	Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade	Objeto	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade																																
24 20	A0804	1	100	04	27																																					
25 20	A0804	1	64	04	28																																					
26 20	H2390	1	164	04	29																																					
30 Descrição Complementar : null																																										
31 <input type="checkbox"/> Co-autor <input checked="" type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Co-responsável <input type="checkbox"/> Equipe	32 <input type="checkbox"/> Substituição <input checked="" type="checkbox"/> Normal	33 <input type="checkbox"/> Empregador <input type="checkbox"/> Empregado <input checked="" type="checkbox"/> Autônomo																																								
34 Entidade de Classe AEABA		35 Vinculada a ART Nº _____ Do Profissional																																								

IMPORTANTE : O preenchimento da ART é de inteira responsabilidade do profissional. O preenchimento incorreto ou incompleto da ART, implicará na sua invalidação conforme determina o Artigo 9º da Resolução 425/98 do CONFEA.

DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO COM CONSCIÊNCIA, DIGNIDADE E ÉTICA PROTEGE A SOCIEDADE E FORTALECE O PROFISSIONAL.

Recebimento através de cheques só terá validade após a compensação do mesmo.	Valor a pagar : R\$ 30,00	Data de Pagamento ____/____/____
--	----------------------------------	----------------------------------

Autenticação Mecânica

MÉRICIA PÉ DE COELHO
TREINAMENTO PAGO
COD: 03008160-2

Nº DE ORDEM

LIVRO Nº 85/Transmissões

FL. 059

ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

TÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 PÓTECAS DO 2º OFÍCIO DE BARREIRAS
 Rua Edgar de Deus Pina, nº 914 - Bairro Araújo - Fórum
 CEP: 44.200-000
 Fone: (77) 3611-8126

Cartório do 2º Ofício de Notas
 Rua Edgar de Deus Pina, nº 914 - Fórum Araújo - Barreiras - Bahia
 Fone: (77) 3611-8126
 TABELIA
 NADIR DE OLIVEIRA TAVARES BOTELHO
 Sub - Tabela
 Maria de Fátima de Silva Melo
 Sub - Tabela Beneditina

COMARCA DE BARREIRAS – BAHIA

NADIR DE OLIVEIRA TAVARES BOTELHO

Tabeliã de Notas do 2º Ofício

PRIMEIRO TRASLADO

Escritura Pública de Permuta quem fazem e assinam: LAUCAS EMPREENDIMENTOS LIMITADA e o MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, na forma abaixo declarada:

S A I B A M tantos quantos esta pública escritura de Permuta virem, que aos (18) dias do mês de abril, do ano de Dois Mil e Oito (2008), nesta cidade de Barreiras, Estado da Bahia, neste Cartório do 2º Ofício de Notas, perante mim, Nadir de Oliveira Tavares Botelho – Tabeliã, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: como **PRIMEIRO OUTORGANTE PERMUTANTE: LAUCAS EMPREENDIMENTOS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 81.108.581/0001-05, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 96, 14º andar, conj, 144, Centro, na cidade de Curitiba/PR., neste ato representada por seus sócios **JOSÉ VOLTER LAURINDO DE CASTILHOS**, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 863.427-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 068.867.360-00 e **MARISA POLETTO LAURINDO DE CASTILHO**, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 823.653-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 201.040-069-00, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Barreiras/BA., na Rua São Bernardo, n.º 567, Barreirinhas, e de outro lado como **SEGUNDO OUTORGANTE PERMUTANTE: MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, Estado da Bahia., pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Paraíba, s/nº, Quadra 71, Lotes 13/14, representado neste ato pelo Prefeito Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 11.673.945-26 SSP/BA e inscrito no CPF sob n.º 502.801.809-00, residente na cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA., reconhecidos como os próprios por mim Tabeliã do que dou fé. E pela PRIMEIRA PERMUTANTE, me foi dito que: 1) - é senhora e legítima possuidora do imóvel constante de **Uma gleba de terras com área de 458,0595 (quatrocentos e cinquenta e oito hectares, cinco arcs e noventa e cinco centiares)**, no lugar denominado FAZENDA DOM LAURINDO IV-A, na cidade de Luís Eduardo Magalhães/BA., devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício da Comarca de Barreiras/BA., sob n.º R-1-10.118, e que neste ato **DESMEMBRAM para o SEGUNDO OUTORGANTE PERMUTANTE: Município de Luís Eduardo Magalhães, uma área de terras de 64,00 (sessenta e quatro hectares), com as seguintes medidas e confrontações:** “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas E = 404.252,031 m e N = 8.662.027,979 m, localizado no limite da faixa de domínio da BR-242 e na divisa com a BioClean Energy do Brasil S.A.; segue confrontando com BioClean Energy do Brasil S.A. com o azimute de 352º07’56” e com a distância de 1.000,00 m até o vértice M4, de

PESSOAS E OFÍCIO DO PISAU

Cartório do 2º Ofício de Notas

Rua Edgar de Deus Pitta, Nº 914 Fórum Tarcílio V. de Melo

Fone: (77) 3611-6126 - Barreiras - Bahia

Nadir de Oliveira Tavares Botelho

TABELIA

Ildenalva Rodrigues Chagas

Sub - Tabela

Maria de Fátima da Silva Melo

Sub - Tabela Designada

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DE BARREIRAS
BAHIA

Rua Edgar de Deus Pitta, Nº 914 - Bairro Aratú - Fórum

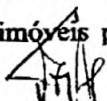
CEP: 47.800-000

Fone/Fax: (0**77) 3611-6344

Noemia Bispo de Brito

Banco Clean E.

coordenadas E = 404.115,154 m e N = 8.663.018,566 m, localizado na divisa com a área remanescente da matrícula nº 9.508; segue confrontando com a área remanescente com os seguintes azimutes e distâncias: 82°07'56" e 290,00 m até o vértice M5, de coordenadas E = 404.402,415 m e N = 8.663.058,263 m; 172°07'56" e 568,42 m até o vértice M6, de coordenadas E = 404.480,224 m e N = 8.662.495,193 m; 82°07'56" e 950,00 m até o vértice M7, de coordenadas E = 405.421,281 m e N = 8.662.625,235 m; 172°07'56" e 232,34 m até o vértice M8, de coordenadas E = 405.453,085 m e N = 8.662.395,082 m; 256°59'29" e 326,31 m até o vértice M9, de coordenadas E = 405.135,147 m e N = 8.662.321,629; 172°07'56" e 170,00 m até o vértice M10, de coordenadas E = 405.158,418 m e N = 8.662.153,230 m, localizado na divisa com a área remanescente da matrícula 9.508 e na divisa com a faixa de domínio da BR-242; segue confrontando com a faixa de domínio com o azimute de 262°07'56" e com a distância de 915,00 m até o marco M1, ponto inicial da descrição deste perímetro.", conforme planta, memorial descritivo e ART assinados pelo engenheiro agrônomo João Hermando Frare, inscrito no CREA-MG 58.709/D, Visto 15.407/BA, Imóvel este cujo valor atual estimado em R\$ 200.000,00(duzentos mil reais); 2) - pelo **SEGUNDO PERMUTANTE** me foi dito que: é senhor e legítimo possuidor do imóvel constante de **Uma gleba de terras com área de 100,00 (cem hectares)**, no lugar denominado FAZENDA AGRISHOW, na cidade de Luis Eduardo Magalhães/BA., com as seguintes medidas e confrontações: "Partindo do marco M1- de coordenadas UTM E = 422.296m (meridiano central 45°) e N = 8.664.358m (Hemisfério Sul) referidas e ao Elipsóide SAD 69, localizado na Faixa de domínio da BR-020/242, no Km 535, na divisa com Remanescente de Leori Antonio Geraldi, conforme assinalado em planta anexa - segue confrontando com a Faixa de domínio sentido Leste com a distância de 450,00m até o marco M2; deflete à direita e segue confrontando com FUNDAÇÃO/BA com a distância de 2.222,22m até o marco M5; deflete à direita e segue confrontando com Remanescente de Leori Antonio Geraldi com a distância de 450,00m até o marco M6; deflete à direita e segue confrontando com Remanescente de Leori Antonio Geraldi com a distância de 2.222,22m até o marco M1, onde teve início e finda esta demarcação," conforme planta, memorial descritivo e ART assinado pelo engenheiro agrônomo João Hermando Frare, inscrito no CREA-MG 58.709/D, Visto 15.407/BA., imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2.º Ofício da Comarca de Barreiras/BA., sob n.º R-1-7.366; Imóvel este cujo valor atual estimado em R\$ 200.000,00(duzentos mil reais); 3) - Os Outorgantes Permutantes declaram que os imóveis acima descritos e caracterizados, encontram-se livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus reais, judiciais, extrajudiciais, foro, pensão e hipotecas de qualquer natureza, bem como quites de impostos e taxas, pela presente e na melhor forma de direito, fazem a presente **PERMUTA com fundamento na LEI MUNICIPAL N.º 288 de 27 de março de 2008**, que autorizou a presente permuta, e estabeleceu que a Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães, não pagará, em favor da empresa Laucas Empreendimentos Ltda., qualquer quantia em dinheiro, a título de compensação pela diferença de valores dos imóveis permutados. Cada parte suportará as



Cartório de 2º Ofício de Notas

Rua Edgar de Deus Pitta, Nº 914 Fórum Tarcílio V. de Melo
Fone: (77) 3611-6126 - Barreiras - Bahia

Nadir de Oliveira Tavares Botelho

TABELIÃ

Ildenivalva Rodrigues Chagas

Sub - Tabeliã

Maria de Fátima da Silva Melo

Sub - Tabeliã Designada



ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Nº DE ORDEM

LIVRO Nº 85/Transmissões

FL. 060

despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de permuta e os respectivos registros dos imóveis permutados. 4) – Os Outorgantes Permutantes transmitem desde já a posse, direito, ação e domínio que exerciam sobre os referidos imóveis, comprometendo-se por si seus herdeiros e sucessores a tornarem esta Permuta sempre firme, boa e valiosa e a responderem pela evicção de direitos na forma da Lei. O Município está isento de custas com fundamento nas Leis Estaduais ns.º 3.965/81 e 7.753/00, conforme requerimento deferido pelo Sr. Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos da Comarca de Barreiras/Ba., Dr. José Maria Tadeu Veiga Mascarenhas Motta. Foi-me apresentado pela Primeira Permutante Laucas Empreendimentos Ltda, a seguinte documentação: ITBI- Imposto de Transmissão de Bens Imóveis avaliado em R\$ 200.000,00- recolhido o valor de R\$ 4.000,00 em 10 de abril de 2008. E, de como assim disseram, lavrei a presente Escritura que depois de lida e achada conforme, aceitam e assinam. Dispensada a presença das testemunhas de acordo com o § 5º Art. 134 da Lei Federal 6.952 de 06.11.81 do que dou fé. Eu, Nadir de Oliveira Tavares Botelho – Tabeliã de Notas, dou fé e assino com o sinal Público que uso. Em Test.º *mpm* da Verdade. Barreiras-BA.

PRIMEIRA PERMUTANTE:

LAUCAS EMPREENDIMENTOS LIMITADA

Marcia R. S. de Bastilhos
LAUCAS EMPREENDIMENTOS LIMITADA

SEGUNDO PERMUTANTE:

[Signature]
MUNICIPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHAES
(Oziel Alves de Oliveira – Prefeito Municipal)

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício
Comarca de Barreiras – Bahia

Protocolo nº 43.126 - Livro "1"
Apresentação 11 de abril de 2008.
Registro - R-1-10.178
Livro "2" de Registro Geral
Em 11 de abril de 2008.
Oficial *[Signature]*

mpm
Cartório de 2º Ofício de Notas
Rua Edgar de Deus Pitta, Nº 914 Fórum Tarcílio V. de Melo
Fone: (77) 3611-6126 - Barreiras - Bahia
Nadir de Oliveira Tavares Botelho
TABELIÃ
Ildenivalva Rodrigues Chagas
Sub - Tabeliã
Maria de Fátima da Silva Melo
Sub - Tabeliã Designada

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DE BARREIRAS - BAHIA
Rua Edgar de Deus Pitta, Nº 914 - Bairro Araújo - Barreiras - Bahia
CEP: 47.800-000
Fone/Fax: (077) 3611-5344
Noêmia Bispo de Brito
Oficial